

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2009

(Publicada no Diário Oficial de 19/03/2009)

**Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de fevereiro de 2009,
que trata da Pauta Fiscal.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts. 61 e 73 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O

1 - Ficam alterados os valores dos seguintes produtos constantes no item “2.3 – SUCATAS”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

	“ESPECIFICAÇÃO”	UNIDADE	VALOR R\$
Alumínio		Kg	1,20
Antimônio		Kg	0,90
Bronze		Kg	1,80
Cobre		Kg	3,00
Latão		Kg	1,80
Limalha		Kg	1,80
Limalha de Bronze		Kg	1,20
Metal		Kg	1,80
Radiador		Kg	1,80”.

2 - Fica alterado o produto a seguir indicado, constante do item “4.7 CORTES SUINOS SALGADOS” da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

	“ESPECIFICAÇÃO”	UNIDADE	VALOR R\$
Espinhaço		Kg	1,20”

3 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 18 de março de 2009

CLÁUDIO MEIRELLES MATOS
Superintendente de Administração Tributária